

**RESOLUÇÃO Nº 014 DE 12 DE AGOSTO DE 2014, DO CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.**

*Dispõe sobre a definição de cursos afins nas
transferências de alunos no âmbito do Centro
Universitário do Estado do Pará – CESUPA.*

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 9.394/1996 (LDB) que dispõe que as instituições de educação superior aceitarão a transferência de alunos regulares para CURSOS AFINS, na hipótese de existência de vagas e mediante processo seletivo,

Considerando que o Parecer CES/CNE nº 434/1997, homologado, esclarece o que são “cursos afins”, observando que a análise da afinidade dos cursos, para efeito de transferência, deve ser feita pelo órgão colegiado, de natureza acadêmica, da instituição de ensino,

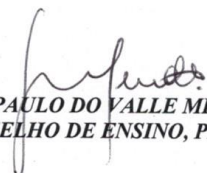
Considerando o disposto no art. 60 do Regimento Geral do CESUPA que dispõe acerca da concessão de transferência, nos termos das normas vigentes, mediante processo seletivo, a aluno transferido de curso superior de instituição congênere nacional ou estrangeira, para cursos afins, na estrita conformidade das vagas existentes e requerida nos prazos fixados,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar como CURSOS AFINS, para efeito de transferência de aluno no âmbito do Centro Universitário do Estado do Pará, aqueles em que haja afinidade curricular, ainda que sejam agrupados em diferentes áreas, mas desde que mantenham certa similaridade de currículo entre si e sejam cursos na mesma modalidade.

Art. 2º - Caberá ao Colegiado de cada Curso de Graduação do CESUPA analisar os casos de abrangência de cursos afins, sendo vedado considerar a afinidade entre áreas totalmente distintas e Curso de modalidades diversas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JOÃO PAULO DO VALLE MENDES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO